

## **LEI N° 1.068/90**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada em dia 08 de Janeiro de 1.990, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de NCZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), para atender ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

VERBA:

Órgão: Legislativo

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal

Funcional programática: 01.01.0012.01

Categoria Econômica: 3192.01

Valor.....NCZ\$ 200.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, ocorrerão por conta de parte do excesso de arrecadação verificado no exercício de 1989.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 09 DE JANEIRO DE 1990

Arioaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal